



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.442, DE 30 MARÇO DE 2020.

Dispõe em prorrogar o Decreto nº 9.422, de 21 março de 2020, que versa sobre ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do Coronavírus (2019-ncov), no âmbito do município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a reunião do Comitê de Gestão de Crise se alongou na noite desta segunda-feira, o que impossibilitou a edição de novo Decreto regulamentando o funcionamento do comércio.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de março de 2020 a vigência do Decreto nº 9.422, de 21 março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.